



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8024 , DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 01177-4 SILAS ANTÔNIO GUGLIEMMETTI, a contar de 01.09.97, por haver sido dispensado da função de Assessor do Comandante Geral da Polícia Militar junto ao Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 3856 de 08/09/77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 024, DE 08 DE SETEMBRO DE 1977

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado
de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a FEM CEL PM RB 01177-4
SILAS ANTÔNIO GUGLIELMETTI, a contar de 01.09.77, por haver sido
dispensado da função de Assessor do Comandante Geral da Polícia Militar junto ao
Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
setembro de 1977, 102ª da República.

VALDIR RAUPE DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil